



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum e etanol hidratado, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sorocaba/SP, mediante abastecimento direto em posto revendedor da contratada, conforme a demanda da Administração.
- 1.2. A contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo e regular da frota oficial, assegurando a disponibilidade dos veículos utilizados no desempenho das atividades legislativas, administrativas, institucionais e de apoio desenvolvidas pela Câmara Municipal de Sorocaba, evitando interrupções decorrentes da falta de combustíveis.
- 1.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, durante a vigência do contrato, de acordo com as necessidades da Administração, observados os quantitativos estimados e as condições que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. Enquadramento no Plano Anual de Contratação

- 2.1. A contratação de combustíveis para abastecimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Sorocaba encontra-se prevista no item 7 do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara, na categoria de material de consumo como “fornecimento de combustíveis”, vinculada às ações de manutenção das atividades legislativas e administrativas.

3. Requisitos para contratação

- 3.1. A contratação exige a disponibilidade contínua de fornecimento, em regime de entrega parcelada, diretamente na bomba dos postos localizados dentro dos limites do Município de Sorocaba/SP, em quantidades suficientes para atender à demanda estimada da frota oficial, durante a vigência contratual.
- 3.2. O fornecedor deverá estar regularmente autorizado pela ANP para revenda varejista de combustíveis, possuir alvará de funcionamento expedido pelo Município de Sorocaba/SP, atender às normas de segurança e meio ambiente aplicáveis e garantir que os combustíveis fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente.
- 3.3. A contratação deverá prever mecanismo de vinculação dos preços à média de revenda divulgada pela ANP para o Município de Sorocaba/SP, ou, na ausência





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

desta, a outra referência oficial disponível na semana correspondente, com aplicação de percentual de desconto ofertado pelo contratado. Deverá ainda contemplar a disponibilização de dados detalhados de cada abastecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de controle, conferência e fiscalização pela Administração, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a eficiência na gestão da despesa pública

- 3.3.1. A formação de preços seguirá as regras de substituição previstas no Termo de Referência, priorizando a média ANP de Sorocaba/SP, com adoção sucessiva dos valores de municípios limítrofes ou da capital paulista na ausência de pesquisa local, garantindo continuidade da contratação mesmo em cenários de falha de dados da ANP.

4. Estimativa de quantidade

- 4.1. As quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses foram apuradas com base no histórico de consumo da frota oficial da Câmara Municipal de Sorocaba, conforme registros da Divisão de Transportes e Manutenção, resultando em 50.000 (cinquenta mil) litros de combustíveis.
- 4.2. Memória de cálculo:
- 4.2.1. média histórica de 4.167 L/mês × 12 meses = 50.000 L.
- 4.2.2. Esses volumes admitem variação de ±25% conforme demanda real, sem caracterizar alteração contratual.
- 4.3. Não foram identificadas interdependências com outras contratações que demandem ajustes quantitativos; todavia, a contratação considera economia de escala ao prever fornecimento parcelado com pagamento apenas pelo volume efetivamente consumido, permitindo flexibilidade operacional e redução de estoques desnecessários.

5. Levantamento das soluções de mercado

- 5.1. O mercado de fornecimento de combustíveis para a Administração Pública apresenta, de forma geral, três principais modelos de contratação: abastecimento por postos credenciados múltiplos; contratação por meio de sistema de gestão de frota com cartão combustível; e contratação direta com posto de abastecimento único
- 5.1.1. Contratação de **único fornecedor** por pregão (menor preço global ou por item), com fornecimento parcelado em posto fixo ou entrega programada.
- 5.1.2. **Credenciamento** aberto de redes de postos, com pagamento por abastecimento direto na bomba e preços referenciados à média ANP.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

7. Descrição detalhada

- 7.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, mediante abastecimento direto na bomba, em posto de combustíveis localizado no Município de Sorocaba/SP, destinado ao atendimento da frota oficial da Câmara Municipal.
- 7.2. O fornecimento compreenderá etanol hidratado comum e gasolina comum, destinados aos veículos flex integrantes da frota oficial, durante o período de vigência contratual.
- 7.3. A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização da frota e servirá exclusivamente para fins de dimensionamento da contratação e estimativa de valor, não constituindo obrigação de consumo mínimo ou máximo de cada tipo de combustível.
- 7.4. A escolha entre o abastecimento com etanol ou gasolina será realizada pela Administração, de acordo com critérios de economicidade, eficiência, disponibilidade e conveniência administrativa, observadas as condições estabelecidas no contrato.
- 7.5. O pagamento será efetuado exclusivamente pelos litros efetivamente abastecidos.
- 7.6. **Funcionamento operacional completo:**
- 7.7. A Câmara Municipal manterá cadastro atualizado dos veículos oficiais e dos servidores autorizados ao abastecimento.
- 7.8. Os abastecimentos serão realizados diretamente nas bombas do posto contratado, mediante identificação do veículo e do condutor autorizado, sendo obrigatório o registro das informações necessárias ao controle da execução contratual.
- 7.9. A contratada deverá encaminhar à fiscalização do contrato, por meio do endereço eletrônico transportes@camarasorocaba.sp.gov.br, as informações relativas a cada abastecimento realizado, contendo, no mínimo:
 - 7.10. data e horário do abastecimento;
 - 7.11. identificação do veículo;
 - 7.12. nome do condutor autorizado;
 - 7.13. placa do veículo;
 - 7.14. quilometragem registrada no hodômetro;
 - 7.15. tipo de combustível;
 - 7.16. quantidade abastecida;
 - 7.17. valor unitário aplicado; e
 - 7.18. valor total do abastecimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1. Espera-se obter maior vantajosidade para a Administração mediante a contratação de fornecedor que ofereça desconto incidente sobre a média de preços divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo que os abastecimentos sejam realizados por valores compatíveis com o mercado.
- 9.2. O pagamento será efetuado exclusivamente pelos litros efetivamente abastecidos, evitando desperdícios, aquisição de combustíveis além da necessidade da Administração e custos decorrentes da manutenção de estoques.

Recursos humanos:

- 9.3. A contratação proporcionará maior agilidade na realização dos abastecimentos, reduzindo procedimentos administrativos e permitindo que os servidores responsáveis pela condução da frota e pela fiscalização contratual concentrem suas atividades nas atribuições institucionais, com menor dispêndio de tempo para controle operacional.

Recursos materiais:

- 9.4. A solução permitirá o abastecimento contínuo dos veículos oficiais, garantindo sua disponibilidade para atendimento das demandas administrativas, legislativas e de representação institucional, reduzindo o risco de interrupção das atividades em razão da indisponibilidade de combustível.
- 9.5. Além disso, a adoção de abastecimento sob demanda elimina a necessidade de armazenamento próprio de combustíveis, reduzindo riscos operacionais, ambientais e de segurança.

Recursos financeiros:

- 9.6. A metodologia de formação de preços, vinculada à média de revenda divulgada pela ANP e ao desconto ofertado pela contratada, permitirá maior previsibilidade das despesas e acompanhamento permanente da evolução dos preços de mercado.
- 9.7. O envio periódico das informações de abastecimento possibilitará maior controle da execução contratual, conferência dos consumos realizados e acompanhamento dos gastos da frota, fortalecendo os mecanismos de fiscalização e contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.

10. Providências da Câmara

- 10.1. Considerando este um serviço já utilizado pela Câmara com a estrutura física e de pessoal atual, não há providências relevantes para a execução do contrato.

11. Contratações necessárias



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.1. Não se verificou a necessidade de contratações acessórias, correlatas ou interdependentes para a implantação e execução da solução proposta, sendo suficiente a celebração do contrato de fornecimento de combustíveis.

12. Impacto ambiental

Possíveis impactos ambientais:

- 12.1. A contratação envolve o fornecimento de etanol hidratado comum e gasolina comum para abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal. O consumo desses combustíveis resulta na emissão de gases provenientes da combustão dos veículos, caracterizando impacto ambiental inerente à atividade.

Medidas mitigadoras adotadas:

- 12.2. Como forma de minimizar os impactos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas:
- 12.3. fornecimento de combustíveis em conformidade com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- 12.4. abastecimento realizado diretamente nas instalações do posto contratado, eliminando a necessidade de armazenamento de combustíveis nas dependências da Câmara Municipal e reduzindo riscos de vazamentos e contaminação ambiental;
- 12.5. utilização dos combustíveis conforme critérios de economicidade e eficiência operacional definidos pela Administração, buscando o melhor aproveitamento energético da frota;
- 12.6. controle e monitoramento dos abastecimentos por meio de registros e relatórios periódicos, permitindo o acompanhamento do consumo e a adoção de medidas voltadas ao uso racional dos combustíveis.

13. Motivação da escolha da solução apresentada

- 13.1. Após o levantamento e a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, mediante abastecimento direto na bomba em posto de combustíveis localizado no Município de Sorocaba/SP, representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sorocaba.
- 13.2. A solução adotada atende de forma satisfatória às necessidades da Administração, apresentando menor complexidade operacional, facilidade de gestão e fiscalização contratual, além de permitir a rápida implementação da contratação, garantindo a continuidade do abastecimento da frota oficial.
- 13.3. A adoção de critério de precificação vinculado à média de revenda divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

aplicação do percentual de desconto ofertado pela contratada, assegura maior transparência, objetividade e aderência aos preços praticados no mercado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- 13.4. O abastecimento será realizado diretamente nas instalações do posto contratado, eliminando a necessidade de armazenamento de combustíveis pela Câmara Municipal, reduzindo riscos operacionais e permitindo o pagamento exclusivamente pelos litros efetivamente abastecidos.
- 13.5. A solução proposta não exige contratações acessórias, utiliza a estrutura administrativa já existente para acompanhamento e fiscalização do contrato e possibilita o controle dos abastecimentos por meio dos registros e relatórios encaminhados pela contratada.
- 13.6. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades institucionais, a eficiência na gestão dos recursos públicos, a economicidade da contratação e a observância dos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Sorocaba, 2 de julho de 2026.

Oduvaldo Salerno

Diretor da Divisão de Assuntos Internos

Marcos Aurélio Rodrigues

Secretário Geral

